



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 049/2017.

Proponente: José Carlos da Rocha, Fabiano Veiga Angote, Aldicéa Charles Mattar.

Assunto: Solicita Informações – Coleta de Lixo na Estrada da Cascata.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos

094029 22/08/2017 09:05:56 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Fabiano



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.¹

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo os esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública, não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mais direito resguardado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

O Poder Executivo deve entender que os Vereadores concorrem para a boa Gestão administrativa, e por meio de suas ações de fiscalização, indicações, sugestões, emendas, pareceres e projetos, consolidam a função Legislativa harmônica e o objetivo do atendimento aos anseios dos munícipes.

Contudo, os pedidos de informações por meio dos Requerimentos propostos, não podem ser tratados com descaso, ou como meros documentos sem validade, dado que constituiria por certo afronta ao Princípio basilar da Separação dos Poderes fulcrado na independência e harmonia entre os órgãos do poder político, o que resulta, com relação aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na ausência de subordinação funcional e no controle mútuo.

Quando os Requerimentos não são atendidos, ou quando as informações e os documentos são incompletos, ou são atendidos, porém fora do prazo, tudo isso

¹ O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais /
Presidência da República, Controladoria-Geral da União. —Brasília:
CGU, 2009.

Fabiano



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

reflete o desrespeito para com a atividade precípua dos Edis, e ainda, afronta diretamente a Harmonia entre os Poderes.

Art. 61. Ao Prefeito cabe, privativamente:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, as informações solicitadas;

O presente requerimento tem o principal objetivo de pedir esclarecimentos quanto a falta de coleta de lixo domiciliar na Estrada da Cascata, que liga Dona Mariana a Campinas.

Os moradores da Estrada da Cascata encontram-se desprovidos da coleta regular dos resíduos sólidos residenciais desde a Gestão passada até o presente momento, sem saber qual o destino final do lixo, realidade que preocupa os subscritores da presente.

Desta forma, a volta das ações de coleta regular dos resíduos sólidos na localidade da Cascata, em especial na Estrada que tem início em Dona Mariana no "João da Gustinha" até o Distrito de Campinas, é medida de resguardo da saúde pública e proteção ao Meio Ambiente, além de ser um direito afeto ao saneamento básico e aos moradores da localidade.

Conclusão:

Sendo assim, os vereadores subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja

Fabiana



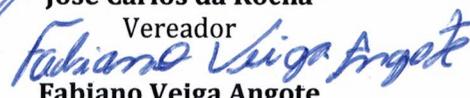
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

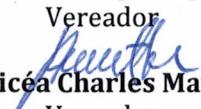
oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, preste as seguintes informações:

- 1 - **Gostaríamos de pedir esclarecimentos quanto a falta de coleta de lixo domiciliar na Estrada da Cascata, que liga Dona Mariana a Campinas?**
- 2 - **Quando será restabelecida a coleta regular do lixo no trecho citado?**

Sumidouro, 09 de agosto de 2017.


José Carlos da Rocha
Vereador


Fabiano Veiga Angote
Vereador


Aldicéa Charles Mattar
Vereador